



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VII, Nº 1383, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 59 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação P.E. 066/2021 2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/PE/046/2021 15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/PE/059/2021 19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/PE/046/2021 24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/PE/059/2021 30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/PE/046/2021 35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/PE/046/2021 40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PE/055/2021 45

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/PE/055/2021 50

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0920.3 55

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CT. 2021.0201.1/PP/030/2020 56

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.0609.3 56

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.0609.5 57

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO / CONTRATO Nº: 2021.0104.6 58

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 001/2021 - FIA 58



DESPEZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 311 – Transferências de Recursos do fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), VALOR: R\$ 3.570,60 (três mil e quinhentos e setenta reais e sessenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0028.2-180 – Operacionalização do Programa Bolsa Família - IGDBF, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 311 – Transferências de Recursos do fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), VALOR: R\$ 1.259,53 (um mil e duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0028.2-216 – Programa Criança Feliz, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 311 – Transferências de Recursos do fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0028.2-048 – Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 311 – Transferências de Recursos do fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), VALOR: R\$ 708,46 (setecentos e oito reais e quarenta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0028.2-040 – Manutenção das Ações Sociais do CREAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 311 – Transferências de Recursos do fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), VALOR: R\$ 239,05 (duzentos e trinta e nove reais e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0028.2-181 – Manutenção das Ações do CRAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 311 – Transferências de Recursos do fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), VALOR: R\$ 717,15 (setecentos e dezessete reais e quinze centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0028.2-216 – Programa Criança Feliz, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 311 – Transferências de Recursos do fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), VALOR: R\$ 995,27 (novecentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0028.2-216 – Programa Criança Feliz, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 311 – Transferências de Recursos do fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0026.2-189 – Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos Ordinários, VALOR: R\$ 433,91 (quatrocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), SIGNATÁRIOS: Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, EDUARDO LUIZ CRUZ ROCHA - PRIMEIROS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 8 de novembro de 2021. Patrícia Andrea Giroto Rodrigues Secretária Municipal de Assistência Social Contratante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CT. 2021.0201.1/PP/030/2020

2º TERMO ADITIVO AO CT. 2021.0201.1/PP/030/2020. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretária Municipal de Educação e a empresa SEL INFORMATICA EIRELI. OBJETO. O presente Termo de Aditamento tem por objetivo acrescentar o valor expresso na Cláusula Terceira da contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas desta administração pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Presencial Nº 030/2020. VALOR TOTAL: R\$ 10.490,38 (dez mil e quatrocentos e noventa reais e trinta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021 a contar da data de sua assinatura: 08 de novembro de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0018.2-196 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 1115 – Transferências do FUNDEB 40% - Complementação do FUNDEB – Recursos do Exercício corrente. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, SIGNATÁRIOS: Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, SILVIO BATISTA DOS SANTOS - SEL INFORMATICA EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 08 de novembro de 2021. Karla Janys Lima Nascimento, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.0609.3

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.0609.3 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretária Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa GALLERIA CARNES E CONVENIÊNCIAS LTDA-ME. OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objetivo acrescentar o valor expresso na Cláusula Terceira da Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, de interesse de diversas secretarias municipais.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 007/2021. VALOR TOTAL: R\$ 129.252,70 (cento e vinte e nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021 a contar da data de sua assinatura: 4 de novembro de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.304.0025.2-138 - Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 942,96 (novecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0023.2-126 - Manutenção Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 214 - Transferências Fundo a Fundo de



registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

11.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Açailândia-MA (www.açailandia.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 140/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

15.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fca responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1 Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açailândia (MA) 27 de outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

**Karla Janis Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI
IVANILDE BARROS MAIA
PROPRIETÁRIA**

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0920.3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0920.3 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa PRIME SERVICOS E COMERCIO EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material de

expediente, didático, pedagógico, artesanato entre outros, de interesse desta Administração Pública Municipal.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 033/2021. VALOR TOTAL: R\$ 8.643,97 (oito mil e seiscentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021 a contar da data de sua assinatura: 8 de novembro de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0028.2-054 – Manutenção do SCFV, ELEMENTO DA



Diário Oficial do Município
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município